

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

REFERENTE AO PREGÃO 032/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO 1104/2016

OBJETO: Contratação de cobertura de seguros para veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro que abaixo assina comunica aos interessados na prestação do serviço objeto relativo ao processo licitatório em epígrafe, que analisados os recursos interpostos pelas empresas **GENTE SEGURADORA S/A** e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A** através dos **processos administrativos nº 5358/2016** e **5349/2016**, respectivamente, o Pregoeiro manifestou-se pelo não provimento do recurso interposto pela empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A e pelo provimento do recurso interposto pela empresa Gente Seguradora S/A, entendimentos estes ratificados pelo Exmo. Sr. Prefeito em suas decisões. Assim, por não fazer a comprovação da habilitação jurídica prevista no inc. III do art. 28 da Lei nº 8.666/93, resta inabilitada a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A e permanece vencedora a empresa Gente Seguradora S/A, com o valor global de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais). Conforme consignado na ata da sessão pública de 04/05/2016, a vencedora deverá apresentar a proposta corrigida com os valores unitários adequados ao lance final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do presente comunicado.

O presente comunicado deverá ser veiculado no sítio eletrônico da PMA, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles protocolados – juntamente com o teor das análises e decisões dos recursos que foram digitalizadas -, afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio 2016.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO – DECRETO 26.007/2013